



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Terça-feira 05 de Novembro de 2024.

EDIÇÃO 330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 401/2024.

Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, o (a) servidor (a) **DARCICLEIA DOS PRAZERES MELO**, portador (a) do RG nº 505****, CPF nº 817.***.***.**, ocupante do cargo de **PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de 26 de setembro a 26 de dezembro de 2024, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações do Processo nº 8840/2024 e Parecer Jurídico nº 820/2024/PGM/PMC.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 26 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 04 de novembro de 2024.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

PORTARIA Nº 402/2024.

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR**, o (a) servidor (a) **ADRIELLY RODRIGUES PINTO DE CASTRO**, inscrito (a) no RG: 508**** PC / PA e CPF: 884.***.***.**, ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial, devido não poder exercer suas atividades laborais, no período de 26 de setembro à 26 de dezembro de 2024, na conformidade do Art. 31 § 2º. da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 8772/2024, Parecer Jurídico nº 821/2024/PGM/PMC e Relatório de Exame Médico Pericial.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 26 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 04 de novembro de 2024.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

PORTARIA Nº 403/2024.

A Sr.ª Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **VACÂNCIA** do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, ao servidor, **ELIS DO SOCORRO PINTO FERREIRA**, inscrito no RC: 494**** PC/PA e CPF: 838.***.***-53, em conformidade com o Capítulo II, artigo 38, VI, da Lei Municipal nº 065 de 24 de janeiro de 2006, a contar do dia 31 de julho de 2024 à 31 de julho de 2026 e considerando as informações do Processo nº 9300/2024.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá, 05 de novembro de 2024.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto nº 207/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.CP.006/2022 - PMC/SEMED**. Objeto do contrato: REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA OSVALDINA MUNIZ, BAIRRO SÃO BENEDITO – CAMETÁ/PA. **Contratado: V. R. RIBEIRO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.782.198/0001-78**. O objetivo do termo aditivo é a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, 31.10.2024. Ordenador: **José Osvaldo Oliveira de Barros**.

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.CP.02/2023-PMC**. Objeto do contrato: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE 100 KM DE TERRAPLENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, PARA RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DAS VIAS, EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA. **Contratado: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, CNPJ: 29.423.776/0001-04**. O objetivo do termo aditivo é a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, 26.09.2024. Ordenador: **VICTOR CORRÊA CASSIANO**.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.059/2023-PMC PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2023-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.059/2023-PMC, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a empresa UNITY ONE SOLUÇÕES EM GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.110.055/0001-10, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E FISCALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) COM SERVIÇO DE CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, PROVISIONAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO & CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.059/2023-PMC, no que diz respeito ao **PREÂMBULO, PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO TERCEIRO, CLÁUSULA QUINTA e PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUINTA.**

Onde se lê:

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade no 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 059/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E FISCALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) COM SERVIÇO DE CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, PROVISIONAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO & CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

UNITY ONE SOLUCOES EM GESTAO TECNOLOGIA LTDA, com sede em Belém/PA, na Avenida Conselheiro Furtado, sala 2003, nº 2865, bairro: Cremação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.055/0001-10, representada neste ato por Camila Rubin Matos, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 2765569, SSP/PA e CPF nº 593.447.172-49;

Leia-se:

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 059/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração

Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E FISCALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) COM SERVIÇO DE CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, PROVISIONAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO & CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa: **UNITY ONE SOLUÇÕES EM GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**, com sede em Belém/PA, na Avenida Conselheiro Furtado, sala 2003, no 2865, bairro: Cremação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.055/0001-10, representada neste ato por Camila Rubin Matos, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 2765569, SSP/PA e CPF nº 593.447.172-49;

Onde se lê:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Leia-se:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Onde se lê:

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 059/2023-PMC e na Lei n.º 14.133/2021.

Leia-se:

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 059/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Leia-se:

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Onde se lê:

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos incisos I e II do art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Leia-se:

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.059/2023-SMUTT DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2023-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.059/2023-SMUTT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ e a empresa **UNITY ONE SOLUÇÕES EM GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.110.055/0001-10, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E FISCALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) COM SERVIÇO DE CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, PROVISIONAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO & CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.059/2023-SMUTT, no que diz respeito ao **PREÂMBULO, CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SETIMA, CLÁUSULA OITAVA, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA.**

Onde se lê:

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a **UNITY ONE SOLUÇÕES EM GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**, com sede em Belém/PA, na Avenida Conselheiro Furtado, sala 2003, no 2865, bairro: Cremação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.055/0001-10, representada neste ato por Camila Rubin Matos, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 2765569, SSP/PA e CPF nº 593.447.172-49, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E**

TRANSPORTE DE CAMETÁ, com sede à Av. Inácio Moura, S/N, bairro Aldeia, CEP

68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.467.673/0001-68, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **João Batista Novaes Ribeiro**, brasileiro, inscrito no CPF nº 293.368.562-00 e portador da cédula de identidade nº 1563262 PC/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a **UNITY ONE SOLUCOES EM GESTAO TECNOLOGIA LTDA**, com sede em Belém/PA, na Avenida Conselheiro Furtado, sala 2003, nº 2865, bairro: Cremação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.055/0001-10, representada neste ato por Camila Rubin Matos, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 2765569, SSP/PA e CPF nº 593.447.172-49, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Onde se lê:

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no art.125 da Lei nº 14.133/2021;

Leia-se:

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.2.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 119, da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Não sendo atendido às especificações, o objeto terá que ser corrigido, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, os serviços que vierem a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 119, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto terá que ser corrigido, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, os serviços que vierem a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

Federal nº. 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

16.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5.019/2021-PMC PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO Nº 5.019/2021-PMC, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** e a Empresa GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.195.504/0001-68, cujo objeto é o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS SEM CONDUTOR”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 5.019/2021-PMC, no que diz respeito ao ENDEREÇO DA EMPRESA. **Onde se lê: ENDEREÇO: RODOVIA PA 263, S/N, km 53, Bairro Distrito Industrial, CEP: 68.488-000, BREU BRANCO/PA. Leia-se: ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 100 Bairro Centro - PORTEL/PA, CEP 68.480-000.** Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.022/2022-PMC PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO Nº 1.PE.022/2022-PMC, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a Empresa GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.195.504/0001-68, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 1.PE.022/2022-PMC, no que diz respeito ao ENDEREÇO DA EMPRESA. **Onde se lê: ENDEREÇO: RODOVIA PA 263, S/N, km 53, Bairro Distrito Industrial, CEP: 68.488-000, BREU BRANCO/PA. Leia-se: ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 100 Bairro Centro - PORTEL/PA, CEP 68.480-000.** Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenadora: **ELANE PINTO CASSIANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.PE.022/2022-PMC/SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO Nº 2.PE.022/2022-PMC, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.195.504/0001-68, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 2.PE.022/2022-PMC/SEMED, no que diz respeito ao ENDEREÇO DA EMPRESA. **Onde se lê: ENDEREÇO: RODOVIA PA 263, S/N, km 53, Bairro Distrito Industrial, CEP: 68.488-000, BREU BRANCO/PA. Leia-se: ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 100 Bairro Centro - PORTEL/PA, CEP 68.480-000.** Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenadora: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.PE.022/2022-PMC/SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO Nº 4.PE.022/2022-PMC, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.195.504/0001-68, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 4.PE.022/2022-PMC/SEMED, no que diz respeito ao ENDEREÇO DA EMPRESA. **Onde se lê: ENDEREÇO: RODOVIA PA 263, S/N, km 53, Bairro Distrito Industrial, CEP: 68.488-000, BREU BRANCO/PA. Leia-se: ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 100 Bairro Centro - PORTEL/PA, CEP 68.480-000.** Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenadora: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78 e FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ nº 27.763.923/0001-51. Contratada: **DIEGO RAVANELLI SILVA E SILVA LTDA, CNPJ Nº 44.217.408/0001-95, Valor Total R\$ 72.000,00.** Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025. Ordenador: JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS.

CONTRATO Nº 3.PE.06/2024 – PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78 e FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ nº 27.763.923/0001-51. Contratada: **DIEGO RAVANELLI SILVA E SILVA LTDA, CNPJ Nº 44.217.408/0001-95, Valor Total R\$ 90.710,00.** Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025. Ordenador: JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 – PMC

A Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50, com base no ART. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZA** a **DISPENSA** de licitação cujo Objeto: **PATROCÍNIO ESPORTIVO COM A FINALIDADE DE NOSSOS ESTUDANTES/ATLETAS PARTICIPAREM DAS FINAIS DO CAMPEONATO PARAENSE DE HANDEBOL 2024**, em favor de **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE DO BAIXO TOCANTINS-ASCOTINS- CNPJ: 23.302.479/0001-16, Valor Total R\$ 33.100,00.** Data da Autorização: 31/10/2024. **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.** Ordenadores de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **PATROCÍNIO ESPORTIVO COM A FINALIDADE DE NOSSOS ESTUDANTES/ATLETAS PARTICIPAREM DAS FINAIS DO CAMPEONATO PARAENSE DE HANDEBOL 2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01. DL.09/2024 – PMC.** Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50. Contratado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE DO BAIXO TOCANTINS-ASCOTINS- CNPJ: 23.302.479/0001-16, Valor Total R\$ 33.100,00.** Vigência: 31/10/2024 à 28/02/2025. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PMC

HOMOLOGO a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PMC** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA 2ª OCM (OLIMPIADA CAMETAENSE DE MATEMÁTICA), 1ª OCLP (OLIMPIADA CAMETAENSE DE LÍNGUA PORTUGUESA) E 1ª MOCIC (MOSTRA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR CAMETAENSE),** e com base no relatório da Comissão Permanente de Contratação e Parecer da Assessoria Jurídica do município **ADJUDICO/HOMOLOGO** seu objeto a **DIEGO RAVANELLI SILVA E SILVA LTDA, CNPJ Nº 44.217.408/0001-95, Valor Total R\$ 169.166,00.** Data da Homologação: 25/10/2024. Ordenador: JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATOS DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA 2ª OCM (OLIMPIADA CAMETAENSE DE MATEMÁTICA), 1ª OCLP (OLIMPIADA CAMETAENSE DE LÍNGUA PORTUGUESA) E 1ª MOCIC (MOSTRA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR CAMETAENSE). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 1.PE.06/2024 – PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78 e FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ nº 27.763.923/0001-51. Contratada: **DIEGO RAVANELLI SILVA E SILVA LTDA, CNPJ Nº 44.217.408/0001-95, Valor Total R\$ 6.456,00.** Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025. Ordenador: JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS.

CONTRATO Nº 2.PE.06/2024 – PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE


VICTOR CORREA CASSIANO - PREFEITO
ÊNIO DE CARVALHO - VICE-PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com